



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2023
DE 22 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DOS QUADROS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, de 19 DE ABRIL DE 2007.”

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), conforme [medida provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022](#);

CONSIDERANDO o que preleciona na Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso IV, que assegura ao trabalhador não receber abaixo do salário mínimo.

CONSIDERANDO o preconizado no inciso I, do art. 63 da Lei Orgânica Municipal de Iguaba Grande, que estabelece a competência do Município para criar leis sobre a criação de cargos e aumento dos vencimentos dos servidores, observando os limites estabelecidos pelo art. 37, XI, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O anexo VIII-C da Lei Complementar nº 60, de 19 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII-C – TABELA DE REMUNERAÇÃO – PROVIMENTO EM COMISSÃO

Descrição do Cargo	Padrão	Quant.	Valor 2022	Valor Total	Ajustado 2023	Total
Secretário Geral	CC 01	1	7.599,66	7.599,66	7.599,66	7.599,66
Procurador-Geral do Legislativo	CC 02	1	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00
Coordenador de Tesouraria	CC 03	1	3.500,00	3.500,00	3.850,00	3.850,00
Coordenador Administrativo	CC 03A	1	3.000,00	3.000,00	3.300,00	3.300,00
Assessor especial da Mesa Diretora	CC 03A	1	3.000,00	3.000,00	3.300,00	3.300,00
Assessor Especial de Projetos	CC3A	1	3.000,00	3.000,00	3.300,00	3.300,00
Coordenador de Orçamento	CC 03B	1	2.700,00	2.700,00	2.950,00	2.950,00
Assessor de Controlador Interno	CC 04	1	2.200,00	2.200,00	2.440,00	2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

Assessor de Comunicação	CC 04	1	2.200,00	2.200,00	2.440,00	2.440,00
Assessor de Finanças e Orçamento	CC 04	1	2.200,00	2.200,00	2.440,00	2.440,00
Assessor Especial	CC 04	11	2.200,00	24.200,00	2.440,00	26.840,00
Assessor de Comissões	CC04A	1	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00
Assessor de Imprensa	CC 04B	1	1.800,00	1.800,00	1.980,00	1.980,00
Assessor Parlamentar	CC 05	11	1.500,00	16.500,00	1.650,00	18.150,00
Assessor de Transporte	CC 06	04	1.250,00	5.000,00	1.400,00	5.600,00
Assessor de Projetos	CC 06	11	1.212,00	13.332,00	1.320,00	14.520,00
Chefe de Gabinete	CC 06	11	1.250,00	13.750,00	1.400,00	15.400,00
Assessor de Gabinete	CC 07	11	1.212,00	13.332,00	1.320,00	14.520,00
Encarregado de Gabinete	CC 08	11	1.212,00	13.332,00	1.320,00	14.520,00
Encarregado de Copa e Cozinha	CC 08	2	1.212,00	2.424,00	1.320,00	2.640,00
Encarregado de Projetos	CC 08	6	1.212,00	7.272,00	1.320,00	7.920,00
Encarregado de Limpeza	CC 08	2	1.212,00	2.424,00	1.320,00	2.640,00
Encarregado de Manutenção	CC 08	2	1.212,00	2.424,00	1.320,00	2.640,00
Encarregado de Recepção	CC 08	2	1.212,00	2.424,00	1.320,00	2.640,00
Encarregado de Transporte	CC 08	1	1.212,00	1.212,00	1.320,00	1.320,00
TOTAL COMISSIONADO:						
Totais/Médias	CC	97	55.307,66	155.825,66	60.069,66	170.649,66

* Valores em Reais – R\$

Art. 2º. Em atenção ao disposto na Lei Complementar Federal nº101/2000, ficam atendidas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, uma vez que a presente lei não implicará em ampliação de cargos, sendo irrelevante o aumento de despesa, conforme disposto no § 3º do Art. 16º da Lei federal nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de março de 2023.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO